

LEI N.º 1630 DE 05 DE JUNHO DE 2017

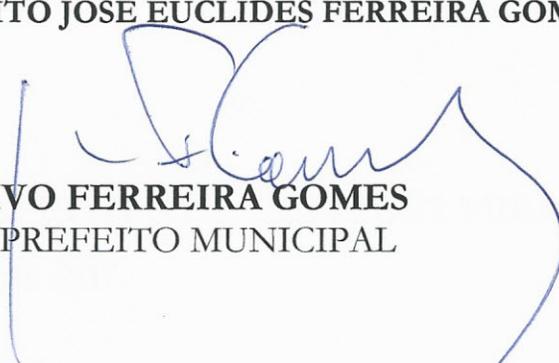
FICA DENOMINADO OFICIALMENTE DE OSVALDO BEZERRA DE ARRUDA (ARRUDÃO) O MINIESTÁDIO NO SÍTIO SÃO FRANCISCO, DISTRITO JORDÃO, SOBRAL-CE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente de Osvaldo Bezerra de Arruda (Arrudão) o miniestádio no Sítio São Francisco, no distrito Jordão, Sobral-CE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de junho de 2017.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL